



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



ATA DA VIGÉSIMA OITAVA (28ª) SESSÃO ORDINARIA, DO PRIMEIRO (1º) PERÍODO LEGISLATIVO, DA SEGUNDA (2ª) SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA NONA (19ª) LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ. Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, na sede do Legislativo Itajaíense, sito na Avenida Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), nº 3825, bairro Ressacada, nesta cidade de Itajaí-SC, no Salão Nobre Vereador "**ARNO CUGNIER**", estiveram reunidos os seguintes senhores vereadores: **Adriano Alexandre Árcega Klawa, Aline Seeberg Aranha, Anna Carolina Cristofolini Martins, Bruno Alfredo Laureano, Célia Regina da Costa, Christiane Stuart, Douglas Cristino da Silva, Fábio Luiz Fernandes Castelo Guedes, Laudelino Lamim, Marcelo Werner, Maurílio Moraes, Odivan Wivaldo Linhares, Osmar Aníbal Teixeira Júnior, Otto Luiz Quintino Júnior, Paulo Manoel Vicente, Roberto Rivelino da Cunha e Rubens Angioletti.** Às dezesseis horas e quatro minutos (16h04min), o senhor **Presidente, Vereador Marcelo Werner, secretariado pelo Vereador Otto Luiz Quintino Júnior,** declarou aberta a presente sessão. A leitura de um trecho da "**BÍBLIA SAGRADA**" foi realizada pela **vereadora Célia Regina da Costa.** **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DE DIVERSOS: 1) Do Executivo Municipal** - Gabinete do Prefeito Respostas de Indicação - Ofício nº 414/2023/GABPREF - Em resposta a diversas indicações. Resposta de Requerimento - Ofício n. 418/2023/GABPREF - Em resposta ao Requerimento n. 47/2023 de autoria do Ver. Paulo Manoel Vicente; **2) DO GABINETE DO VER. FÁBIO GUEDES** Licença não remunerada - CI nº 18/2023 - Gabinete do Vereador Fábio Negão - Informando sua licença não remunerada, a partir do dia 19 de junho de 2023 e pelo prazo de 31 dias; **3) DO GABINETE DO VEREADOR OSMAR TEIXEIRA** RETIRADA DE PROJETOS - INFORMANDO E SOLICITANDO A RETIRADA DE PROJETOS DE SUA AUTORIA, QUE SEJAM: PLO Nº60/2022 E SUA EMENDA 1, PLO Nº138/2021 E PROJETO DE EMENDA A LOM Nº03/2023. CI Nº27/2023. Durante a sessão, foram anunciadas estas **INDICAÇÕES: Indicações do Vereador ADRIANO ALEXANDRE ARCEGA KLAWA - PSL: Indicação nº 1376/2023** - com cópia à Secretaria de Educação para que amplie a altura dos muros para 2 m e 40 cm do C.E.I. Augusto Bento de Oliveira, Bairro Itaipava, (KM 12). **Indicação nº 1377/2023** - com cópia à Secretaria de Educação para que coloque iluminação no pátio do C.E.I. Graziela Vieira, Bairro Itaipava, (KM 12); **Indicações da Vereadora ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS - PSDB: Indicação nº 1407/2023** - Com cópia para a Secretaria de Obras, para que realize a manutenção da rua que dá acesso ao Morro da Cruz. **Indicação nº 1412/2023** - Com cópia para a Secretaria de Educação, para que faça reparos no CEI Profa. Mauricélia André do Nascimento, Bairro Cidade Nova; **Indicações do Vereador BRUNO ALFREDO LAUREANO - MDB: Indicação nº 1408/2023** - Solicitando que seja realizado a pavimentação asfáltica, na rua Germano Montibeller, localizada no bairro Dom Bosco. **Indicação nº 1411/2023** - Solicitando que o transporte escolar responsável pelos alunos da Escola João Paulo, inclua em sua rota a Rua Luiz Moser localizada no bairro São Roque; **Indicações da Vereadora CELIA REGINA DA COSTA - MDB: Indicação nº 1403/2023** - solicitando que seja feita a limpeza na rua Gelásio Pedro Miranda, localizada no bairro São Vicente. **Indicação nº 1404/2023** - para que realize a repintura das faixa de sinalização, rua Otávio Cesário Pereira, São Vicente; **Indicações da Vereadora CHRISTIANE STUART - PSC: Indicação nº 1406/2023** - solicitando urgente tapa buraco Na rua Duque de Caxias Frente Nº 610 no bairro Vila Operaria. **Indicação nº 1410/2023** - Solicitando a força tarefa de tapa buraco na Rua São Vicente Prox nº 617 no Bairro São Vicente; **Indicações do Vereador DOUGLAS CRISTINO DA SILVA - PDT: Indicação nº 1399/2023** - Solicitando que seja feita a limpeza e roçagem em toda extensão da rua Cecília Brandão, bairro Fazenda. **Indicação nº 1400/2023** - Solicitando realização de operação "tapa buracos" em toda extensão da Rua Fiúza Lima, bairro São Judas; **Indicações do Vereador FABIO LUIZ FERNANDES CASTELO GUEDES - PL: Indicação nº 1401/2023** - Secretaria Municipal de Obras, solicitando para que proceda com serviço de recapeamento e nivelamento do asfalto na extensão da Rua Pedro José João, Bairro Nossa Senhora das Graças. **Indicação nº 1402/2023** - a Secretaria Municipal de Obras, solicitando para que proceda a manutenção e limpeza da "boca de lobo" situada na Rua Manoel Corrêa, Bairro Centro; **Indicações do Vereador LAUDELINO LAMIM - MDB: Indicação nº 1343/2023** - Lamim solicita a pavimentação asfáltica da Rua Lorenço Caliri, no Loteamento Beira Rio, no bairro Cordeiros. **Indicação nº 1344/2023** - Lamim solicita a pavimentação asfáltica da Rua Luiz Felipe da C. Zacarias, no Loteamento Beira Rio, no Bairro Cordeiros; **Indicações do Vereador MARCELO WERNER - PSC:**



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Indicação nº 1378/2023 - Solicita reparo em calçamento no final da Rua Eduardo Silva, bairro Limoeiro. **Indicação nº 1381/2023** - Solicita a instalação de boca de lobo na rua Mineral, no bairro Limoeiro, em frente a lanchonete Mineral Bier; **Indicações do Vereador MAURÍLIO MORAES - Progressistas: Indicação nº 1379/2023** - Solicitando a repintura da sinalização horizontal no cruzamento da Rua Joaquim José de Freitas com a Rua Indaial, bairro São João, em especial as faixas de pedestres. **Indicação nº 1382/2023** - Solicitando a repintura da sinalização horizontal no cruzamento da Rua Heitor Liberato com a Rua Indaial, bairro São Judas; **Indicações do Vereador ODIVAN WIVALDO LINHARES - PSB: Indicação nº 1375/2023** - para que seja realizado a manutenção da Rua Libório Cunha, Bairro Itaipava. **Indicação nº 1380/2023** - para que seja realizada a manutenção em boca de lobo situada na Rua Presidente João Goulart em frente ao nº241, Bairro Ressacada; **Indicações do Vereador OSMAR ANIBAL TEIXEIRA JÚNIOR - SD: Indicação nº 1345/2023** - Indicando a necessidade de limpeza, capina e roçadura na avenida Itaipava, em toda a sua extensão. **Indicação nº 1346/2023** - Indicando a necessidade de prioridade para as escolas e creches do interior, no que tange ao aumento de muros e grades, após projeto de suplementação orçamentária aprovado na Câmara; **Indicações do Vereador OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR - Indicação nº 1395/2023** - Solicitando que o município, em parceria com as unidades de saúde, divulgue o fornecimento gratuito de anticoncepcionais que são oferecidos pelo SUS. **Indicação nº 1396/2023** - Solicitando melhorias na pavimentação da Rua Margarida Dalçoquio Bitencourt, bairro Salseiros; **Indicações do Vereador PAULO MANOEL VICENTE - PDT: Indicação nº 1394/2023** - Solicitando o asfaltamento da Rua Miguel Kunifas, bairro Dom Bosco. **Indicação nº 1397/2023** - Solicitando medidas urgentes para a construção da calçada do CEI Lausimar Laus, fundos, na rua Paraíba, bairro Cordeiros; **Indicações do Vereador ROBERTO RIVELINO DA CUNHA - PSDB: Indicação nº 1409/2023** - solicita maior regulamentação e fiscalização das publicidades visuais no município de Itajaí, tornando o aspecto urbano menos poluído e com informações publicitárias de caráter relevantes. **Indicação nº 1413/2023** - solicita fiscalização e retirada de propagandas em faixas e outdoors em locais de acesso visual público contendo material publicitário de acompanhantes e conteúdo pornográfico; **Indicações do Vereador RUBENS ANGIOLETTI - Indicação nº 1383/2023** - Solicitando criação de um Fundo de Reserva na Defesa Civil para socorrer as famílias atingidas pelos fenômenos climáticos, pois estes fenômenos estão cada vez mais severos e frequentes. **Indicação nº 1405/2023** - Solicitando realização de campanha publicitária diária e permanente de educação, orientação e conscientização no trânsito, a fim de evitar acidentes e poluição sonora. **MATÉRIAS DO EXECUTIVO: 1 - Projeto de Lei Ordinária 70/2023** que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Autoria: Executivo Municipal; **2 - Projeto de Lei Ordinária 71/2023** que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Autoria: Executivo Municipal. **MATÉRIAS DO LEGISLATIVO: 1 - Projeto de Lei Ordinária 68/2023** que DENOMINA DE CENTRO COMUNITÁRIO "AURORA PAIVA TAVARES", A EDIFICAÇÃO RECONHECIDA COMO "CENTRO COMUNITÁRIO" SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, LOCALIZADA NA RUA MANOEL GAYA, AO LADO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIETA MOREIRA DOS SANTOS, NO BAIRRO BARRA DO RIO. Autoria: Fabio Luiz Fernandes Castelo Guedes - PL e vereadores signatários; **2 - Projeto de Lei Complementar 15/2023** que ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 423, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE INSTITUI A LEGISLAÇÃO SOBRE A PESSOA COM DEFICIÊNCIA E EQUIPARADOS. Autoria: Odivan Wivaldo Linhares - PSB. **DELIBERAÇÃO:** o senhor Presidente determinou o encaminhamento das Indicações ao Poder Executivo, bem como dos projetos às Comissões competentes, a fim de que sejam elaborados os devidos pareceres. **PEDIDOS DE URGÊNCIA DO EXECUTIVO: Pedido de Urgência do Executivo nº 9/2023 - Projeto de Lei Ordinária nº 71/2023 - REGIME DE URGÊNCIA, AO PLO Nº71/2023** com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, PARA QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA APROVAÇÃO NA SESSÃO QUE SERÁ REALIZADA NA DATA DE 11 DE MAIO DE 2023, E, SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA MESMA SESSÃO DO DIA 11 DE MAIO DE 2023, dada a relevância do assunto. Projeto de Lei Ordinária



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



nº 71/2023. **DELIBERAÇÃO:** o **Pedido de Urgência do Executivo nº 9/2023** - Projeto de Lei Ordinária nº 71/2023 foi **aprovado** com **11** (onze) votos **favoráveis**. **PEDIDOS DE URGÊNCIA DO LEGISLATIVO: Pedido de Urgência nº 4/2023 - Projeto de Lei Complementar nº 12/2023 da Vereadora CHRISTIANE STUART - PSC - REGIME DE URGÊNCIA** ao PLC Nº 12/2023 nos termos do 204, § 4º e artigo 230, ambos do Regimento Interno, para apreciação em única discussão e votação, conforme dispõe o artigo 236 do R.I., PARA QUE O REGIME DE URGÊNCIA E O PROJETO TENHAM SUAS DELIBERAÇÕES NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11/05/2023, considerando que o projeto original que tratou do assunto, o PLO n. 141/2022, teve sua lei originária consolidada e revogada após a conclusão para votação da matéria. ---Projeto de Lei Complementar nº 12/2023; **Pedido de Urgência nº 5/2023 - Projeto de Lei Complementar nº 15/2023 do Vereador ODIVAN WIVALDO LINHARES - PSB - REGIME DE URGÊNCIA**, ao PLC nº 15/2023, que possui como objetivo alterar e acrescentar dispositivos na Lei Complementar nº 423, de 22 de dezembro de 2022, a qual atualmente concede o direito ao selo oficial (credencial) para a utilização de vagas especiais de estacionamento público no Município de Itajaí somente para pessoas com deficiência física e visual. As alterações na lei são imprescindíveis, visto que com a modificação se pretende conceder o selo oficial (credencial) para o uso de vagas especiais de estacionamento público destinadas a deficientes para todas as pessoas diagnosticadas com autismo, sem a necessidade de comprovação de mobilidade física ou visual, em razão da exigência violar os direitos das pessoas autistas, além de ir contra os ditames da legislação federal vigente. Assim, com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso III, letra D, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, PARA QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA APROVAÇÃO NA SESSÃO QUE SERÁ REALIZADA NA DATA DE 11 DE MAIO DE 2023, E, SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA SESSÃO DO DIA 16 DE MAIO DE 2023, dada a relevância do assunto. ---Projeto de Lei Complementar nº 15/2023. **DELIBERAÇÃO:** o **Pedido de Urgência nº 5/2023 - Projeto de Lei Complementar nº 15/2023** foi **aprovado** com **16** (dezesesseis) votos **favoráveis**. O **Pedido de Urgência nº 4/2023 - Projeto de Lei Complementar nº 12/2023** foi **aprovado** com **10** (dez) votos **favoráveis** e **4** (quatro) votos **contrários**. Ato contínuo, também foram apresentados os seguintes **REQUERIMENTOS: Requerimento nº 64/2023 do Vereador MAURÍLIO MORAES - Progressistas** - requer o envio de ofício ao Prefeito Municipal, com cópia à Secretária Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação, para que responda como é feita a fiscalização dos locais com existências dos sistemas de climatizações de acordo com a Lei Federal nº 13.589/2018. (Que Dispõe sobre a manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambientes); **Requerimento nº 73/2023 do Vereador MARCELO WERNER - PSC** - requer o envio de ofício ao Secretário Municipal de Obras, Senhor Márcio José Gonçalves, a Ilustríssima Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Neusa Geraldi e ao Prefeito Municipal, a fim de que sejam respondidos os seguintes questionamentos quanto a acessibilidade dos logradouros públicos do Município: 1. O Município vem instalando rampas de acesso em todos os logradouros públicos? 1.1 Existe um prazo para finalização? 1.2 Quantos logradouros públicos ainda dependem de instalação de rampas de acesso? 1.3 As rampas de acesso já instaladas estão sendo monitoradas e mantidas em perfeito estado? 2. O Município vem instalando pisos podotáteis em todos os logradouros públicos? 2.1 Existe um prazo para finalização? 2.2 Quantos logradouros públicos ainda dependem de instalação de pisos podotáteis? 2.3 Os pisos podotáteis já instalados estão sendo monitoradas e mantidas em perfeito estado? 3. Todos os logradouros públicos possuem as dimensões necessárias para garantir o direito de acessibilidade das pessoas com deficiência? 3.1 Se não, quais as ações para adequar o Município a essas regras de acessibilidade? 3.2 Existe alguma previsão para que isso seja finalizado e todas o logradouros públicos sejam considerados acessíveis? 4. O Município vem implementando novas políticas públicas na área da Pessoa com Deficiência? 4.1 Se a resposta for positiva, favor informar quais; 5. Através da Lei nº 6.583/2014, agora consolidada na Lei Complementar nº 423/2022, o Município criou Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - COMADEFI, no intuito de salvaguardar os direitos das pessoas com deficiência. Para tanto, o Conselho é formado com representantes governamentais e por representantes da sociedade civil. Diante disso, questiona-se: 5.1 Quem os representantes do Município no COMADEFI? 5.2 Os representantes estão comparecendo nas reuniões agendadas? Se não, favor indicar os motivos, bem como



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



indicar se a ausência foi justificada à Diretoria do Conselho; 5.3 Antes de adotar qualquer política pública voltada às Pessoas com Deficiência, O Município consulta o COMADEFI para manter alinhadas tais ações? 5.4 O Conselho vem apontando locais que demandam atenção e ação imediata do Município? 5.5 Se a resposta do item anterior for positiva, favor indicar as obras realizadas para correção dos pontos destacados pelo Conselho; **Requerimento nº 75/2023 do Vereador ADRIANO ALEXANDRE ARCEGA KLAWA - PSL** - requer o envio com cópia à Secretaria da Educação, com cópia ao Prefeito Municipal, considerando os últimos acontecimentos envolvendo ataques e ameaças às escolas e creches no Município e no Estado de Santa Catarina, e principalmente o caos emocional que isso causou nos profissionais da educação, alunos e pais, sendo que, diversas crianças desenvolveram, por exemplo, pânico, ansiedade e etc, para que informe: a) Quais ações já foram formuladas e estão em implementação em nosso Município para enfrentamento da situação emocional dos profissionais da educação, pais e alunos pós ataque e ameaças? b) Há política pública de enfrentamento da escalada do sofrimento mental e da violência no ambiente escolar? Descreva e comprove. c) A Secretaria de Educação já elaborou protocolos de saúde mental e prevenção à violência para as escolas? Comprove com documentos; c) em caso negativo: Há projeto de elaboração de protocolos e saúde mental e prevenção à violência? O que engloba esse projeto? **Requerimento nº 77/2023 do Vereador PAULO MANOEL VICENTE - PDT** - requer o envio de ofício ao Presidente da Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí (AMFRI), Senhor Paulo Henrique Dalago Muller, solicitando informações sobre a existência de algum estudo ou projeto referente à construção de um crematório, para atender as necessidades de toda a região onde estão inseridos os 11 municípios que compõem a AMFRI. Em caso negativo, informar sobre os motivos que acarretam tal impossibilidade. Indaga-se, também, se já foi feita alguma reunião para tratar de uma parceria com os municípios que compõem a AMFRI, cujo objeto seria a construção de um crematório? **Requerimento nº 50/2023 do Vereador BRUNO ALFREDO LAUREANO - MDB** - requer a V.Exa. o envio da presente ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando informações referentes a frota de veículos locados pela Secretaria Municipal de Saúde: 1) Lista de veículos locados com a placa, marca, modelo, ano e sua devida finalidade (para qual função o veículo é destinado); 2) Cópia de todos os contratos vigentes de locação dos veículos; 3) Cópia do certificado de registro e licenciamento de veículo; 4) Cópia de empenho dos contratos; 5) Nota fiscal; 6) Há previsão de aquisição de novos veículos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde? Se afirmativa a resposta, quando isso ocorrerá e quantos veículos serão adquiridos? Quais os recursos utilizados para aquisição desses veículos; 8) Qual o número total (próprios e locados) de veículos existentes na frota que a Secretaria Municipal de Saúde utiliza; 9) Quantos desses veículos estão em boas condições de uso, ou seja, encontram-se rodando sem problemas e atendendo às necessidades dos pacientes; 10) Qual a quilometragem atual de cada veículo; 11) Cópias do Diário de Bordo (Boletim Diário de Transporte), de cada veículo, (próprios e locados); **Requerimento nº 79/2023 do Vereador RUBENS ANGIOLETTI** - requer envio de ofício ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, para que no prazo regimental nos remeta resposta aos questionamentos acerca dos Agentes de Saúde e de Endemias: 1) Qual região de trabalho de cada agente? Favor informar localização, número de visitas e área abrangente. 2) Há veículos na Secretaria Municipal de Saúde para levar os agentes até a área de trabalho? a) Caso sim, todos os agentes, diariamente, recebem esta condução? 3) Em caso negativo ao questionamento anterior, quais medidas estão ou serão realizadas a fim de que se cumpra o disposto na Lei Nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, Art. 9º-H, que prevê competência ao ente federativo ao qual o Agente Comunitário de Saúde ou o Agente de Combate às Endemias estiver vinculado fornecer ou custear a locomoção necessária para o exercício das atividades? 4) A região/km² para realização das atividades dos agentes, é compatível para exercer dentro do prazo determinado? a) Considerando aumento populacional, o número de agentes hoje é compatível para atender? b) Caso não, qual seria o número ideal? 5) Quanto aos agentes que realizam suas atividades em regiões maiores, por exemplo no interior onde o número de residências é menor mas a área é deveras extensa, considerando que fazem uso de veículo próprio para conseguir concluir área de trabalho designada, é realizado ajuda de custo para locomoção? a) Caso não, é possível disponibilizar ajuda de custo? E, caso sim, será disponibilizado ajuda de custo a partir de qual data? Favor justificar. 6) Ainda no tocante execução das atividades, qual a data da última aquisição e fornecimento aos Agentes de Saúde e de Endemias dos



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Equipamentos de Proteção Individual (EPI)? Caso não tenham sido distribuídos na mesma data, favor informar nominal relacionando com data de entrega e quais os itens. 7) Em dias chuvosos quando as atividades não podem ser exercidas, há uma sala com condições de receber todos os agentes? Caso não, favor informar o motivo e quais medidas estão ou serão tomadas a fim de que haja espaço destinado para os referidos agentes em dias chuvosos. 8) Quanto ao adicional de incentivo financeiro por produtividade, por qual motivo não está sendo pago aos agentes? a) Quando passará a ser efetuado? Favor justificar; **Requerimento nº 81/2023 do Vereador OSMAR ANIBAL TEIXEIRA JÚNIOR - SD** - Requer envio de ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Itajaí requerendo as seguintes informações: a) Qual a previsão legal se existente, para o pagamento de proventos por parte da prefeitura municipal de Itajaí, ao prefeito Volnei José Morastoni, quando o mesmo encontrava-se afastado da prefeitura municipal? (Responder detalhadamente) b) Em não havendo previsão legal para tais pagamentos, quem, na prefeitura municipal de Itajaí, os autorizou? (Responder detalhadamente) c) A prefeitura confirma ou nega que nos meses de outubro e novembro de 2022 o prefeito Volnei José Morastoni foi remunerado como prefeito municipal, assim como o Vice-Prefeito Marcelo Sodré? (Responder objetivamente com as palavras CONFIRMA ou NEGA). d) Por ser um agente político, o Prefeito está vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, portanto, assim como todo cidadão que está vinculado ao INSS, no caso de afastamento superior a 15 dias, o pagamento do seu salário deve ser feito através do INSS, porque isso não ocorreu no caso do Prefeito Volnei Morastoni? O prefeito Volnei Morastoni, pretende devolver os valores recebidos no período supramencionado, aos cofres públicos? Se sim, de que forma e quando? Se não, o prefeito está ciente do disposto na Seção III, Art.48 da Lei Orgânica Municipal? **Requerimento nº 83/2023 do Vereador ROBERTO RIVELINO DA CUNHA - PSDB** - requer o envio de ofício ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Santa Catarina e à Defesa Civil do Estado de Santa Catarina, a fim de que responda aos seguintes questionamentos: a) Sobre a Dragagem do Rio-Itajaí Mirim, na cidade de Itajaí, existe projeto aprovado para execução dos trabalhos? b) Está em que etapa? O que falta? c) o que contempla o projeto? d) Qual o trajeto de dragagem previsto? e) De quem é a responsabilidade de gestão desses processos? f) Existe previsão para iniciar a obra? Quando? g) De onde virão os recursos para a dragagem? h) Quem fará a captação de recursos? i) Haverá participação do município para a concretização do serviço? j) Existem outros projetos em elaboração, para minimizar os impactos de enchentes para a cidade de Itajaí, que sofreu com as cheias de 2008 e 2011? k) É correto afirmar que a questão da dragagem do Itajaí-Mirim integra o projeto JICA? l) há quanto tempo não são realizadas obras ou ações de dragagem e desassoreamento do Rio Itajaí-mirim na cidade de Itajaí? m) após a execução dos projetos previstos, há estudos e ações para manutenção do leito nas condições pós-execução? **Requerimento nº 84/2023 da Vereadora CHRISTIANE STUART - PSC** - considerando a Lei Municipal 5527/2010 e o contrato 301/2022 - INIS, requer o envio de ofício à Secretaria Municipal de Segurança Pública - Guarda Armada de Itajaí e ao Instituto Itajaí Sustentável, com cópia ao Prefeito Municipal, a fim de que respondam aos seguintes questionamentos: 1) Houve alguma alteração nos horários que estão previstos no contrato 301/2022 (item 11) - INIS para funcionamento do serviço de resgate de animais no município? 2) Quem são e quais são os cargos dos profissionais responsáveis por atender aos munícipes quanto as solicitações de resgate? Listar de acordo com o horário de atendimento de cada um. 3) O item 16 do contrato 301/2022 diz que todos os serviços executados, deverão ser devidamente fotografados e apresentados semanalmente a Diretoria de Defesa Animal - Instituto Itajaí Sustentável. Favor enviar cópia destes relatórios, contendo todas as informações listadas no contrato. 4) Recebi em meu gabinete, algumas solicitações para verificar a atuação do serviço de resgate de animais no município de Itajaí, tendo em vista que os munícipes solicitantes se sentiram insatisfeitos com relação a este serviço. Segue anexo ao requerimento o endereço de alguns destes atendimentos, a situação em que se encontravam os animais e a data do ocorrido, questiona-se sobre cada um, favor responderem. Além disso, pergunta-se: a) As solicitações parecem estar de acordo com os critérios de recolhimento previstos na Lei Municipal 5527/2010, mas qual foi a interpretação do atendente responsável? Classificou o caso como precedente? Caso contrário, porque não? O que foi informado ao solicitante sobre enquadrar-se ou não nos critérios? b) O resgate foi procedido? Se sim, em qual data e quanto tempo após a solicitação? Fornecer a informação em horas. c) Se não houve, porque não foi procedido? A solicitação foi recebida por qual profissional? d) Qual horário foi recebida a



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



primeira mensagem de solicitação de cada caso? Qual horário houve a primeira resposta? 5) Qual o procedimento para realização de denúncias de maus tratos de animais? A denúncia precisa vir acompanhada de fotografia? 6) Qual o prazo para verificar a denúncia? Listar de acordo com o canal em que foi recebida a denúncia. 7) Caso seja constatado que as condições encontradas não são adequadas para manter os animais, qual procedimento é realizado? É concedido um prazo para adequação via advertência? Qual critério é utilizado para definir este prazo? Ele é sempre o mesmo ou depende da situação? Se variar, exemplifique situações com prazos. 8) A Lei 5527/2010, que institui o código municipal de proteção aos animais, traz dentre outras colocações, em seu artigo 2º, vedações que objetivam instituir a guarda responsável dos animais. Já o artigo 54 desta lei, trata das penalidades, sendo que as aplicáveis ao assunto referido são: advertência, multa e apreensão de animais ou plantel. Portanto, permite que não sejam aplicadas somente advertências, mas também multas e apreensão de animais. Diante disso, questiona-se: a) Caso não haja adequação findado o prazo definido na advertência é concedido novo prazo ou já é aplicado multa? b) Quando ocorre a apreensão do animal? Quantas advertências são aplicadas e qual prazo percorrido antes do recolhimento do animal? c) A multa ocorre junto com o recolhimento do animal ou anteriormente? d) Quantas multas foram aplicadas desde janeiro/2023? e) Quantas advertências foram aplicadas desde janeiro/2023? f) Quantos recolhimentos de animais foram procedidos desde janeiro/2023? Detalhar a situação em que se encontrava o animal, o porquê foi considerado passível de recolhimento e quanto tempo passou desde a primeira averiguação até o recolhimento? 9) Qual o prazo médio dos órgãos para averiguar uma denúncia? Enviar cópia com a data das denúncias recebidas, data de primeira visita e retorno aos locais. 10) Quantas denúncias foram recebidas desde janeiro/2023? Enviar de todos os canais recebidos (inclusive via telefone WhatsApp). 11) Quantas dessas procediam? Quais dessas que procediam foi preciso retornar? 12) É fornecido ao cidadão algum tipo de retorno após a averiguação da denúncia de maus tratos? 13) Há uma divisão entre as denúncias que são verificadas pelo INIS e pela Guarda Ambiental? Os órgãos encaminham denúncias recebidas entre si? Há um controle para os dois não irem simultaneamente ao mesmo? **Requerimento nº 85/2023 do Vereador DOUGLAS CRISTINO DA SILVA - PDT** - requer envio de ofício ao Gerente Regional da Centrais Elétricas de Santa Catarina - CELESC, Sr. Pedro Paulo Moller, solicitando explicações sobre a constante falta de energia elétrica na Rua Reinoldo Pollheim, bairro Brilhante II, e informe se há planos para reforço na rede elétrica do local, caso negativo justificar, caso positivo, qual estimativa de entrega? **Requerimento nº 70/2023 da Vereadora ALINE SEEBERG ARANHA - União Brasil** - requer a criação de uma COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL para discussão da situação atual e real da Saúde Mental no município de Itajaí, bem como estudos das consequências, leis existentes e planejamento para que tenhamos um cenário adequado aos tempos atuais e que garanta a integralidade mental de todos. **DELIBERAÇÃO:** a deliberação dos requerimentos ficou adiada à sessão ordinária seguinte, em razão do término do horário do grande expediente. Após, ocorreu o **USO DA TRIBUNA:** inicialmente, a Câmara concedeu tempo na tribuna para o senhor **Lúcio Vieira, Coordenador Técnico da Dengue em Itajaí**, que apresentou a situação do município, as medidas de prevenção e as ações desenvolvidas em combate à dengue. **Discursaram os vereadores: Rubens Angioletti, Paulo Manoel Vicente, Maurilio Moraes, Anna Carolina Cristofolini Martins, Marcelo Werner, Laudelino Lamim e Roberto Rivelino da Cunha.** O discurso dos senhores vereadores estão disponíveis no canal da Câmara de Vereadores de Itajaí, no "Youtube", que poderá ser acessado através do seguinte "link", https://www.youtube.com/watch?v=Pk1qr9gyX_0. Na sequência ocorreu a **APRESENTAÇÃO DO CORAL DA CVI EM HOMENAGEM AO DIA DAS MÃES. PAUTA REGIMENTAL: 1 - Projeto de Lei Ordinária 25/2023** que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Autoria: Executivo Municipal. **MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA: 1 - Em única discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária 71/2023** que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Autoria: Executivo Municipal; **2 - Em única discussão e votação o Projeto de Lei Complementar 12/2023** que ALTERA O §1º DO ARTIGO 190 DA LEI COMPLEMENTAR N. 423/2022, QUE "CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A PESSOA COM DEFICIÊNCIA E EQUIPARADOS.". Autoria: Christiane Stuart - PSC; **3 - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 145/2021 - REDAÇÃO FINAL** que DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



AVISOS SONOROS OU VIBRATÓRIOS PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: Marcelo Werner – PSC; **4 - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 130/2022** que ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS NA LEI Nº 7.087, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019, A QUAL DISPÕE SOBRE NORMAS PARA INSTALAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, DE INFRAESTRUTURA DE SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES E AFINS. Autoria: Executivo Municipal; **5 - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 7/2023** que ACRESCE O PARÁGRAFO §3º AO ART.26 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 372, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020 QUE CONSOLIDA AS LEIS QUE DISPÕEM SOBRE A INSTITUIÇÃO DE DATAS COMEMORATIVAS E FERIADOS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA INSTITUIR O DIA MUNICIPAL DO NASCITURO DURANTE A SEMANA DA GESTANTE. Autoria: Roberto Rivelino da Cunha – PSDB; **6 - Em única discussão e votação a Emenda Supressiva nº 1** que SUPRIME O ART. 3º, 4º E 5º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 91/2022. Autoria: 19ª Legislatura - Comissão de Legislação e Justiça e Redação Final; **7 - Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 91/2022** que DISPÕE SOBRE O ACESSO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS AOS ABRIGOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: Paulo Manoel Vicente - PDT. **DELIBERAÇÃO:** os **Projeto de Lei Ordinária nº 71/2023** (Executivo Municipal), **Projeto de Lei Complementar nº 12/2023** (Verª Christiane Stuart), **Projeto de Lei Ordinária nº 145/2021 - REDAÇÃO FINAL**, **Projeto de Lei Ordinária nº 130/2022** (Executivo Municipal), **Projeto de Lei Complementar nº 7/2023** (Ver. Roberto Rivelino da Cunha) e **Projeto de Lei Ordinária nº 91/2022** (Ver. Paulo Manoel Vicente) foram **aprovados** com **15** (quinze) votos **favoráveis** dos vereadores ADRIANO KLAWA, ALINE ARANHA, ANNA CAROLINA MARTINS, BETO CUNHA, BRUNO DA SAÚDE, CÉLIA FILHA DO ELÓI, CHRISTIANE STUART, DOUGLAS CRISTINO, FÁBIO NEGÃO, LAUDELINO LAMIM, MAMÃO, MAURÍLIO MORAES, OSMAR TEIXEIRA, OTTO L. QUINTINO JR. e PAULINHO AMÂNDIO. A **Emenda Supressiva nº 1 que SUPRIME O ART. 3º, 4º E 5º do Projeto de Lei Ordinária nº 91/2022** (19ª Legislatura - Comissão de Legislação e Justiça e Redação Final) foi **aprovada** com **14** (quatorze) votos **favoráveis** dos vereadores ADRIANO KLAWA, ALINE ARANHA, ANNA CAROLINA MARTINS, BETO CUNHA, BRUNO DA SAÚDE, CÉLIA FILHA DO ELÓI, CHRISTIANE STUART, DOUGLAS CRISTINO, FÁBIO NEGÃO, LAUDELINO LAMIM, MAMÃO, MAURÍLIO MORAES, OSMAR TEIXEIRA, OTTO L. QUINTINO JR. e 1(um) contrário do Vereador PAULINHO AMÂNDIO. **MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA:** **1 - Em única discussão e votação Projeto de Lei Complementar 15/2023** que ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 423, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE INSTITUI A LEGISLAÇÃO SOBRE A PESSOA COM DEFICIÊNCIA E EQUIPARADOS. Autoria: Odivan Wivaldo Linhares – PSB; **2 - Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 37/2023** que DISPÕE SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA E O PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E ELEIÇÃO DIRETA PARA DIRETORES GERAL E ADJUNTOS OU CARGOS EQUIVALENTES DE UNIDADES DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS BÁSICAS, ESCOLAS DE CAMPO, ESCOLAS ISOLADAS E GRUPOS ESCOLARES OU EQUIVALENTES QUE VENHAM À SURTIR COM OUTRAS NOMENCLATURAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: Osmar Anibal Teixeira Júnior – SD; **3 - Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária 25/2023** que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Autoria: Executivo Municipal. **ENCERRAMENTO:** Agradecendo a Deus pelo auxílio na condução dos trabalhos, a presença dos senhores vereadores, imprensa, funcionários e público assistente, o senhor **Presidente, vereador Marcelo Werner**, convocou os vereadores para a **Vigésima Nona Sessão Ordinária, no dia dezesseis de maio de dois mil e vinte e três, na sede da Câmara dos Vereadores**, desejando a todos uma boa noite e uma boa sorte.

Vereador Marcelo Werner
Presidente

Vereador Odivan Wivaldo Linhares
1ª Secretário



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí

